

## **DECRETO Nº 025/2014**

Que dispõe sobre Feriado Municipal.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 19 de Abril de 2014 (sábado), data em que será comemorado o **70º** (septuagésimo) **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**, devendo todas as repartições comerciais, industriais, públicas e privadas cerrarem suas portas na data acima mencionada.

**Art.2º** - O não cumprimento do disposto no Artigo anterior implicará nas penalidades previstas na Lei Municipal de nº 1.462/2003 – Código de Postura do Município de Barra do Bugres, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.593/2005.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOSÉ CARLOS SALES**  
Sec. Mun. Administração